

**TERMO DE ADITAMENTO**

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 103/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ A EMPRESA EXPRESSO GARDENIA LTDA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 319/2021.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Junior Fraga Bastos**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 080.901.288-07, portador do Registro Geral MG-17.099.228 PC/MG, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **EXPRESSO GARDENIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.914.641/0001-40, com sede na Rua Porto, n.º 630, Bairro São Francisco, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.255-080, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **José Humberto da Silva**, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador do Registro Geral n.º 1.262.557 – SSP- MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 237.575.586-34, residente e domiciliado na Rua João Afonso Moreira n.º 58, apto 401, Bairro Ouro Preto, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA QUINTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e três de novembro de dois mil e vinte e dois (23/11/2022), findando em vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e três (22/11/2023).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
**CLAUSULA SÉTIMA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DO VALOR**

Ficam suprimidos os itens discriminados no quadro abaixo:

ITEM	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1.	Maria da Fé/Itajubá	2880	R\$ 9,20
2.	Itajubá/Maria da Fé	2880	R\$ 10,70
3.	Itajubá/Ano Bom	1200	R\$ 6,30
4.	Ano Bom/Itajubá	1440	R\$ 4,80
8.	Itajubá/Brasópolis	1200	R\$ 14,10
9.	Brasópolis/Itajubá	1200	R\$ 12,79
10.	Maria da Fé/Ano Bom	720	R\$ 4,50
11.	Ano Bom/Maria da Fé	720	R\$ 4,50
12.	Gerivá/Itajubá	480	R\$ 4,50
13.	Itajubá/Geriva	480	R\$ 6,00

O valor máximo para o presente Contrato passa a ser de R\$ 54.470,40 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos), conforme discriminado no quadro abaixo:

ITEM	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
5.	Piranguinho/Itajuba	720	R\$ 5,30
6.	São José do Alegre/Itajubá	720	R\$ 10,80
7.	Itajubá/São José do Alegre/	480	R\$ 12,30
14.	Pedralva/Itajubá	480	R\$ 16,93
15.	Itajubá/Pedralva	480	R\$ 18,10
16.	Santa Rita do Sapucaí/Itajubá	480	R\$ 19,80
17.	Itajubá/Santa Rita do Sapucaí	480	R\$ 22,20


**CLÁUSULA TERCEIRA:**


**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 01 de novembro de 2022.

  
MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ  
Junior Fraga Bastos  
Secretário Municipal de Educação

  
EXPRESSO GARDENIA LTDA  
José Humberto da Silva  
CONTRATADA

  
VISTO PROJU: